



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Plenário

14

630/90

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
CONSELHO DEPARTAMENTAL DA FACULDADE CATÓLICA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA BAHIA		
ASSUNTO:		
SOLICITA INTERVENÇÃO NA FACULDADE		
CLN	APRECIADO	
DATA	Sujeito a Deliberação do Pleno	
07.08.90	[Handwritten Signature]	
RELATOR: SR. CONS.	WALTER COSTA PORTO	
PARECER Nº	CÂMARA ou COMISSÃO	APROVADO EM:
630/90		07/08/90
PROCESSO Nº: 23001.000508.87-09		

1. RELATÓRIO

Por diversas vezes, pronunciou-se este Conselho sobre a situação da Faculdade Católica de Ciências Econômicas da Bahia.

Inicialmente, em 1987, professores e alunos da Instituição formalizaram denúncia de irregularidades em sua administração e funcionamento, a partir da assunção da Diretoria pelo Vice Diretor, que ocupou o cargo com o falecimento do titular. Pelo Parecer nº 687, aprovado por este Conselho em setembro daquele ano, o Conselheiro Caio Tácito entendeu se instaurasse, em regime de urgência, Comissão de Sindicância com o fim de promover "uma investigação de profundidade sobre a situação da faculdade, fornecendo subsídios válidos a um julgamento definitivo por parte deste Conselho".

Em novo parecer, de nº 929/87, o Conselheiro Caio Tácito disse que o relatório da Comissão de Sindicância confirmava o estado de crise,

"em especial, a confusão reinante entre as atividades da mantenedora e da mantida, a par do grau de instabilidade no funcionamento da faculdade, a reclamar medidas saneadoras imediatas e eficazes".

Votou ele, então, no sentido da aplicação do disposto no art. 48 da Lei nº 5 540/68, instaurando-se inquérito administrativo para integral e definitiva apuração dos fatos quanto à situação da faculdade e seu relacionamento com a mantenedora, inclusive à questão patrimonial. Sugeriu, ainda, a designação de Diretor pro tempore, nos

630/903
[Handwritten Signature]

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

termos do art. 14, § 2º, do Decreto Lei nº 464/69, em virtude de estar em causa a atual gestão da faculdade.

Homologando o parecer, o Senhor Ministro apontou, no entanto, a conveniência de que a indicação do Diretor pro tempore aguardasse a realização do inquérito administrativo.

Voltou o processo a este Conselho, com o relatório da Comissão de Inquérito que sugeriu

"como a melhor solução para a Faculdade Católica de Ciências Econômicas da Bahia, inclusive para resguardar direitos ... a nomeação de um Diretor pro tempore pelo Exmo. Snr. Ministro de Estado da Educação, dotado de condições e poderes necessários e suficientes para desincumbir-se da espinhosa missão ..."

Essa sugestão, foi reiterada pelo Relator Caio Tácito (Parecer CFE 823/88) uma vez caracterizada a acefalia da faculdade, em virtude da ausência regular de provimento do cargo de Diretor.

Mas o Senhor Ministro devolveu o Parecer a este Conselho, para reexame, em vista de novos elementos trazidos ao processo pela Instituição. Com efeito, mediante ato da Congregação, de 2 de setembro de 1988, fora confirmado o mandato do Diretor e fixada a renovação do ato eleitoral em setembro de 1990, ratificados os atos praticados pela Diretoria. Julgou, então, o Relator Caio Tácito que os novos elementos, trazidos após o Parecer 823/88, haviam tomado insubsistente o fundamento em que se apoiava a proposta de Diretor pro tempore por acefalia da Direção da Faculdade. Perduravam, porém,

"diante do conflito com a Direção da Instituição, bem sobre a situação da mantenedora, dúvidas razoáveis sobre a regularidade de funcionamento da faculdade".

Sugeriu ele, então, (Parecer CFE nº 922/89) promovesse a Delegacia do MEC no Estado da Bahia

"especial verificação das condições atuais de funcionamento da instituição de ensino e seu relacionamento com a mantenedora, oferecendo relatório conclusivo da atual situação da faculdade, que possibilite uma apreciação definitiva sobre a regularidade do ensino e seu padrão de qualidade".

Com o relatório de verificação de comissão designada pela DEMEC no Estado da Bahia, voltam os autos a este Conselho.

Do quadro de deficiências anotado na Instituição, destacam-se

desorganização da pasta de professores ("muitas não tem documentação comprobatória e nem currículo. A vida funcional do professor se acha dispersa ... É muito difícil avaliar a situação dos docentes, ha um rodízio grande entre os mesmos, o que prejudica bastante o desenvolvimento do programa".)

o controle da mantenedora, "total sobre a escola, uma vez que seu Presidente e o Diretor são a mesma pessoa".

a falta de indicação, por parte de professores, da bibliografia básica de suas disciplinas e cumprimento parcial dos programas;

falta de cumprimento da carga horária prevista no currículo

instalações precárias para a secretaria e falta de pessoal suficientemente habilitado, ali, para as diversas atividades;

nas matrículas especiais, falta de comprovação de graduação, de documentação de 2º grau e de histórico escolar

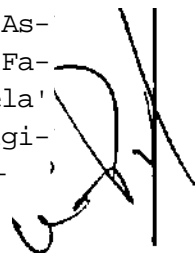
nas transferencias, falta de guias, de comprovação nos casos de transferencias "ex officio";

quanto à biblioteca, instalações modestas para o fim a que se propõe e acervo bastante reduzido;

regimento interno totalmente defasado".

Ainda Relator, o Conselheiro Caio Tácito abriu vista do processo aos autores da representação inicial e à direção da Faculdade.

Os primeiros, reiterando "os fatos criminosos denunciados pela Comissão", requerem se recomende "a intervenção moralizadora para promover a apuração e punição das irregularidades e delitos". A Associação de Pesquisa e Ensino Superior da Bahia, mantenedora da Faculdade, defendendo-se das criticas da Comissão - que, segundo ela tentou "agravar pequenos desajustes formais, que já foram corrigidos, tempestivamente, transformando-os em irregularidades" - pede c arquivamento dos autos.



2. PARECER E VOTO DO RELATOR

Com o término do mandato do nobre Conselheiro Caio Tácito, veio o processo a este Relator.

Da leitura de toda a documentação, constata-se que as irregularidades, vícios e deficiências detectados, na Faculdade Católica de Ciências Econômicas da Bahia, pela Comissão de Verificação instituída pela DEMEC da Bahia, não são, em verdade, "pequenos desajustes formais", já corrigidos. Mas não se elevam à condição de "fatos criminosos", como alegam seus denunciantes.

E a defesa da Faculdade, de que suas irregularidades acadêmico-pedagógicas sejam do "tipo mais ou menos encontradiço em todas as instituições de ensino superior", deve ser, aqui, recusada.

E respondida não com a intervenção, remédio extremo através do qual não viu este Conselho saneados, em muitos casos, os problemas como os que apresenta a Instituição.

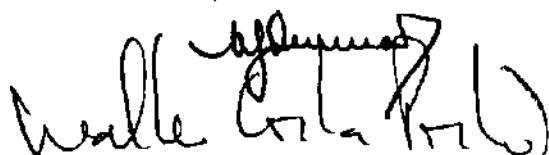
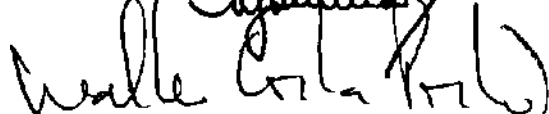
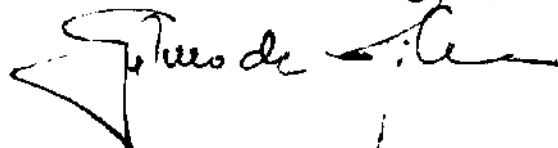
Prefere, então, o Relator, antes de uma medida mais severa, fixar prazo para que os dirigentes da Faculdade cumpram todos os itens do receituário indicado pelos técnicos da DEMEC da Bahia e mostrem se pode a Instituição regularizar sua vida acadêmica.

Julga, então, que em seis meses - até fevereiro de 1991, pois - deva ser exigido da Faculdade Católica de Ciências Econômicas da Bahia a correção do grave quadro de deficiências diagnosticado nos autos. Esse processo de saneamento deve ser acompanhado pelos técnicos do MEC aos quais se solicita, ao final do período, relatório conclusivo sobre o que, efetivamente, se alcançou.

3. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas - CLN acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em

 , Presidente
 , Relator


IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O plenário do Conselho Federal de Educação aprovou por unanimidade a Conclusão da Câmara.

Sala Barreto Filho, em 07 de 08 de 1990.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)